

Desilusão jurídica em Monteiro Lobato

Arnaldo Moraes Godoy

Monteiro Lobato nasceu em Taubaté, São Paulo, em 18 de abril de 1882. Registrado como José Renato Monteiro Lobato, mais tarde mudou para José Bento Monteiro Lobato, ao que consta para valer-se das iniciais JBML e usar uma bengala deixada pelo pai, cujo nome era José Bento. A mãe do escritor chamava-se Olímpia Augusta Monteiro Lobato.

Por imposição do avô, ingressou na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1900. Como apontaremos, o desinteresse de Monteiro Lobato pelo curso de Direito era total. Parece que Lobato admirou apenas um professor, Pedro Lessa, que lecionava Filosofia do Direito.

Durante os anos de faculdade, Monteiro Lobato aprofundou amizades com as quais o interesse comum era a Literatura. Nasceu um grupo, o Minarete, e aí sua amizade com Godofredo Rangel, com quem trocou cartas a vida toda. Essas cartas foram mais tarde publicadas em livro chamado *A Barca de Gleyre*.

Concluído o curso, retornou a Taubaté, onde foi festivamente recebido como Bacharel. Nomeado promotor, mudou-se para Areias, no interior paulista. A vida forense o deprimia, desanimava, desgostava. Casou-se em 1908 e no ano seguinte herdou a fazenda do avô, Visconde de Tremembé. Deixou o Ministério Público e tornou-se fazendeiro. Em meados da década de 1910, começa a publicar contos, crônicas, um pouco de crítica.

Arnaldo Moraes Godoy é Procurador da Fazenda Nacional, Mestre e doutorando em Filosofia do Direito e do Estado pela PUC - São Paulo.

Após vender a fazenda, mudou-se para São Paulo, onde fundou uma editora em 1918. Faliu sete anos depois e foi para o Rio de Janeiro, onde colaborou na imprensa, com certo destaque. Em 1926, seguiu para Nova Iorque e lá morou até 1931. Na cidade norte-americana, foi adido comercial brasileiro. Impressionado com o crescimento econômico dos Estados Unidos, dedicou-se a fazer proselitismo em torno da exploração do petróleo e do ferro, quando retornou ao Brasil.

As referências que Lobato faz do curso de direito são irônicas, sarcásticas, zombeteiras, mordazes. Escrevendo a um amigo:

“Gracias mil. Se é verdade que daqui há meses oito me saio bacharel do venerando laboratório em que o Estado faz doutores por 500\$ em 5 pretações anuais (...)” (MONTEIRO LOBATO, 1956, p. 67).

A oratória da Academia o deplorava. Lobato sentia que a loquacidade bacharelesca era inútil, desnecessária, escusada. Escrevia:

“(…) Mais do que você eu detesto a canalha das idéias e mais do que tu admiro os entes felizes a quem a soberba oratória concede os seus favores” (MONTEIRO LOBATO, 1959, p. 68).

Em carta a Godofredo Rangel, Lobato queixava-se da aridez dos temas que a facilidade se propunha ensinar:

“E por que escrevo em momento assim impróprio? Porque amanhã, sábado, entro-me em exame oral e estou com os minutos contados, a recordar definições e textos desta horrível seca que é a matéria” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 27).

Os temas de direito lhe eram indigestos, a julgarmos o teor de suas cartas. Ainda para Godofredo Rangel:

“Ainda com os dedos tropegos dum interminável ponto de Direito de Falências que acabo de copiar, venho responder à tua carta” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 33).

Lobato projetou esse mal-estar à formação e ao que sucedeu após colar grau. É assim que narrou sua volta a Taubaté:

“Logo que cheguei (que cheguei formado!) mimosearam-me com uma manifestação; foguetes (Taubaté não faz nada sem foguetes), a banda de música, molecada atrás e oito discursos, nos quais se falou em ‘raro brilhantismo’, ‘um dos mais’, ‘as veneradas arcadas’ e outras macuquices que tive de agüentar de pé firme em casa de meu avô. Eu percebia o jogo: a manifestação era mais dirigida a ele do que a mim (...).

Não respondi macucalmente como era esperado. Declarei que não havia razão para homenagens, porque se tratava dum bacharel mais pelo Largo do Rosário do que pela Academia, no qual as ciências do Triângulo superavam as do *Corpus Juris*. Disse ainda que um novo advogado não passa mais de uma filoxera social que sai do casulo – e por aí além. Os manifestantes entreolharam-se. A língua era nova e desconhecida na terra, mas a cerveja que o avô mandou servir (e creio que era ao que realmente vinham) reconciliou-se com o neto” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 85-86).

Eis o que Lobato imputava a um advogado: uma filoxera social. A filoxera é um inseto que ataca as raízes e faz secar as folhas das plantas. A imagem é absolutamente contundente na proporção em que nos revela o juízo de Lobato a propósito da advocacia. Para o escritor, o advogado era um inseto que ataca raízes e faz secar as folhas das plantas.

Sua indignação era com o bacharelismo oco e vazio que marcava sua situação. É sua a seguinte passagem:

“Persiste a lagarta rosada do bacharelismo. O estudante não estuda, ‘cava’ a carta, o funesto diploma. Senhor dele, toca depois a ‘cavar’ a vida. Em matéria do ensino superior, além

do megatério fóssil do 'sagrado mosteiro' onde Lobão emperra os espíritos e onde, numa modorra de cinco anos, se seitam promotores públicos, requeredores de *habeas-corpus* e mais a parasitalha inteira de Têmis (...)" (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 218).

O excerto é de uma desilusão comovente, tocante. O bacharelismo é elevado (ou reduzido) à condição de *lagarta rosada*. O estudo é o espaço cliométrico em que o estudante *cava* o diploma, que Lobato classifica de *funesto*. As Arcadas são chamadas de *megatério fóssil do sagrado mosteiro*. Lobão, o grande processualista, tão pranteado, festejado, *emperra os espíritos*. O curso torna-se uma *modorra de cinco anos*. Promotores públicos são *gestados* para a finalidade de serem *requeredores de habeas corpus*. Por fim, chama toda a comunidade jurídica de *parasitalha inteira de Têmis*. Vê-se que Monteiro Lobato não modera a linguagem, não se permite exceções, não faz salamaleques. Vai direto, criticando o mundo jurídico, sem papas na língua.

Os bacharéis recém-formados são vistos com muita acidez e é esclarecedora a passagem seguinte, também de autoria de Lobato:

"Ora, no dia em que um homem de governo possua um guia, uma verdadeira obra de ciência que lhe dê idéias claras e justas, fará como os bacharéis recém formados, que dão a ilusão de saber alguma coisa a custa dos '*vademecums*' e '*assessores forenses*'. Estarão dispensados de pensar com suas próprias cabeças e nos vitimar com as lamentáveis idéias que elas partejam" (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 153).

E veio a formatura do próprio Lobato:

"A solene sessão de formatura reunia o que São Paulo possuía de mais brilhante. A congregação em peso; representantes das principais autoridades; o alto clero; fazendeiros e doutores, a sociedade paulista em suma" (CAVALHEIRO, [19- -], p. 153).

Lobato embarcou para Taubaté no dia seguinte. Tinha vinte e dois anos de idade. Conseguirá uma promotoria interina, em Taubaté mesmo. Começará a luta por uma promotoria efetiva. Sonhava com Ribeirão Preto ou cidade equivalente. Era o orgulho do avô, o único neto do Visconde que era bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Terminara o curso. Segundo Edgard Cavalheiro:

"Costumava dizer que nos primeiros tempos de faculdade, quando enjoão dos estudos jurídicos se tornara muito forte, tomara-se de coragem e resolvera mandar às favas o Direito (...)" (CAVALHEIRO, [19- -], p. 273).

Depois de rápida passagem por Taubaté, terra do avô, fora designado promotor em Areias. À época, virada do século, o Ministério Público não tinha o perfil que tem na contemporaneidade.

A Constituição de 1891 não contemplava o Ministério Público como a Constituição de 1988, que reservou aos membros do *Parquet* os artigos 127 a 130. Lobato promoveria a ação penal pública, porém estava livre, por exemplo, de promover ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e Estados. Além do que, Areias era uma cidade pequena, decadente mesmo, acreditamos que a falta de serviço contribuía para o desencanto com o Direito. Ademais, as horas foram preenchidas com extensas leituras, nunca jurídicas, o que propiciava o devaneio, o distanciamento.

O desencanto já se verificava, no entanto, desde Taubaté, de onde Lobato escrevera a Godofredo Rangel:

"Estou promotor interino. Visito a cadeia no fim do mês, converso com os presos, mando um *memorandum* ao governo dizendo que a paz reina em Varsóvia - e tudo desliza sobre mancais de bolinhas. Tenho no júri de acusar nove desgraçados..." (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 145).

O tom irônico da nota não esconde (pelo contrário, potencializa) o desconforto com

a profissão. A vida pacata, no interior, aguçava a ansiedade e, em carta a Rangel, Lobato hostilizava a profissão:

“Burro até os fundamentos, infiltrado de incapacidades; com as idéias açucaradas, o senso de nuance embotado, os dedos incapazes de tatear, as narinas só sensíveis aos cheiros mais violentos (...) de náuseas, da coisa forense, do tabelião, do auto, do juiz, da quadrilha inteira da justiça de olhos vendados – uma lástima” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 157).

A posição privilegiada de Promotor não o seduzia, pelo contrário, ele gracejava:

“Fiquei o bicho raro da terra o *Fait Divers* sensacional, a coisa importante, o escândalo do dia. O promotor! Juntava gente nas janelas e esquinas quando eu saía a desembolar” (CAVALHEIRO, [19- -], p. 9).

Com pavor de falar em público, temia o júri. Ainda é Edgard Cavalheiro:

“Tem horror aos discursos. Os poucos que fez ao longo da vida, deixaram-no convencido de que não nascera para a tribuna. Quando promotor público em Areias, é com autêntico horror que toma a palavra no júri” (CAVALHEIRO, [19- -], p. 23).

A vida monótona torna-se sufocante. Entupido de literatura, Lobato sonha com uma alternativa que possa libertá-lo financeiramente. Sua correspondência indica um estado de permanente desconforto para com a realidade que cerca a vida de um jovem promotor interiorano no início do século. O convívio com a gente do fórum o desgasta. Do juiz ao tabelião, do réu ao meirinho, tudo é aridez, bolor. Como promotor, Lobato não via nenhuma probabilidade remota de realizar algo de útil. Enquanto operador jurídico, Lobato era um errante: uma faculdade imposta pelo avô, um desengano com as coisas do Direito, uma desilusão completa.

A morte do Visconde mudou a vida de Lobato que assumirá a fazenda do avô e o faz com inúmeros planos. O episódio teve

como conseqüência a morte do promotor. Fica no ar se a autoridade moral do Visconde não era a responsável pela permanência de Lobato como promotor ou, de forma mais realista, acreditamos que a herança da fazenda seduziu o escritor. A propriedade da terra, no início do século, era indício certo de prosperidade, de mandonismo, de poder político.

Encerrava-se a rápida carreira do promotor. Não há, nesse pequeno interstício, nenhum sinal de vínculo, de gosto, de queda, de tendência de Monteiro Lobato para com a profissão. Como acabamos de averiguar, Monteiro Lobato era um promotor sem nenhum comprometimento orgânico com sua missão. Não gostava do júri. Detestava acusar os pobres réus. Afastava-se do tabelião. Não tinha vínculo ideológico com o Juiz. Não lia autores de Direito. Jamais escrevera um artigo jurídico. Lobato deixa a vida de promotor, para a qual não se sentia talhado.

Avaliando-se a produção literária de Monteiro Lobato, verifica-se que, enquanto se sabe, não se conhece nenhum artigo jurídico de sua autoria. Nesse aspecto, Lobato é radicalmente diferente de José de Alencar, que, além de produção copiosa de literatura de ficção, também escrevera muitas peças jurídicas. Lobato manifestava-se nos autos, e quando necessário. Não há notícias de artigo jurídico de autoria de Monteiro Lobato. Assim anotou Edgard Cavalheiro:

“Se lhe pagarem será capaz de escrever sobre qualquer assunto – a futura guerra anglo-alemã, Hermes da Fonseca, agricultura, cultura do sisal, vias férreas, assuntos palpitantes, nacionais ou estrangeiros, como a morte de M. Chanchard, a decadência do ensino no Brasil, a mentira eleitoral e outros. De sua pena somente não poderão sair artigos jurídicos” (CAVALHEIRO, [19- -], p. 135).

A Literatura afastou Lobato do Direito. A criatividade, a invenção e a modelagem do ideal artístico tinham o mérito de excitar

Monteiro Lobato, arrebatando-o para um mundo idílico e ideal. Para o jovem bacharel, versado em Homero, Heródoto, Virgílio, Dante e *tutti quanti*, certamente as questões do Fórum eram de menor valor, numa projeção mais existencial.

Como ele também não fora tocado pelas sutilidades de um Direito mais especulativo e menos positivo, mais filosófico, mais investigativo, Lobato colocou-se à margem do jurídico, protagonizando um comportamento que nos sugere o desengano, a desilusão, e por vezes a indiferença. Assim, a Literatura afastara Lobato do jurídico, enquanto protagonista dessa experiência chamada Direito, seja como juiz, promotor, professor, advogado, filósofo.

Subtraindo de sua observação fatos da vida, e do fôro, Lobato construiu uma cópia de imagens em que o jurídico era enfocado sob um ângulo triste, pessimista, quando não irônico, irreverente, mordaz. Essa característica, que fundamenta a desilusão jurídica em Lobato, era resultado de uma vocação sacrificada (Lobato não queria estudar Direito), de uma rebeldia natural (Lobato era desfavorável às instituições de controle social – e o Direito é uma delas), de uma frustração econômica (Lobato lutava por uma liberdade financeira, e o promotor era mal remunerado), de uma eventual e hipotética antinomia entre Literatura e Direito.

Sempre que podia, Lobato usava sua criação literária para criticar o mundo que o cercava. Não que isso significasse uma personalidade amarga. É que, para Lobato, sua literatura poderia colaborar no despertar de um comportamento que nos conduzisse a um mundo melhor. Não nos esqueçamos que seu nome é associado, principalmente, às atividades editoriais no Brasil. E isso é muito sintomático. Sua literatura é crítica.

Vejamos. Em Urupês:

“Um dia Gerebita abordou a questão nestes termos:

‘Quero que o senhor me resolva um caso. Estão dois homens numa casa; de repente um enlouquece e rompe,

como cação esfomeado, para cima do outro. Deve o outro deixar-se matar como carneiro ou tem o direito de atolar a faca na garganta do bicho?’

Era por demais clara a consulta. Respondi como um rábula positivo:

– ‘Se Cabrea enlouquecesse e o agredisse, matá-lo seria um direito natural de defesa – não havendo socorro à mão. Matar para não morrer não é crime – mas isto só em último caso, você compreende!’” (MONTEIRO LOBATO, 1966, p. 100).

A explicação a propósito da legítima defesa é estruturada, coerente e didática. A crítica fica por conta do ‘rábula positivo’ que narra a mesma passagem, com outros nomes e personagens, para explicar a mesma coisa.

Lobato fixava o ignorante e o bacharel em polos antípodas. Anotou:

“Existe a massa imensa dos Jecas em baixo e o bacharelismo por cima” (MONTEIRO LOBATO, 1965, p. 72).

Procurava fixar, também no meio termo, razões de tantas diferenças. O desencanto com o Direito, e com o bacharelismo, projetou-se numa crítica à educação. Escreveu Lobato:

“Gravíssimo defeito tem o nosso sistema de instrução pública. Ensina a ler aos meninos e lança-os na vida, sem nenhum outro aparelhamento. Isto não basta. É fazer deles parasitas sociais, incapazes de uma função eficiente na vida. Vão ser eleitores, vão utilizar-se do conhecimento do alfabeto para leituras viciosas, ou ficam toda a vida a aspirar miseráveis empreguinhos públicos, julgando-se decaídos se voltam as vistas para as profissões manuais” (MONTEIRO LOBATO, 1965, p. 73).

Nesse tipo Lobato focalizava um outro bacharel, a quem se refere:

“É o bacharel de poucas letras e sem anel no dedo, mas tão inútil e nocivo à sociedade como o bacharel

de rubim” (MONTEIRO LOBATO, 1965, p. 73).

A passagem nos dá conta de que Lobato via no bacharel inutilidade e nocividade à sociedade. Ao estudá-lo, Edgard Cavalheiro resume essa perspectiva:

“Em baixo, a massa imensa dos Jecas, meros puxadores de enxadas; em cima, um bacharelismo furiosamente apetrechado de diplomas e anéis com pedras de todas as cores” (CAVALHEIRO, [19-], p. 295).

Lobato escrevia com muita frequência, sempre com crítica, sob todos os temas, exceto os jurídicos, como ele próprio afirmara:

“(…) Só não sai artigo jurídico...” (MONTEIRO LOBATO, 1959, p. 102).

Em cartas para íntimos, como Rangel, o espírito crítico de Lobato se revelava em toda sua agudeza. Vejamos como ele saúda Rangel, que então começava carreira de juiz:

“Ver-te Juiz! Ver-te Meretíssimo! Conheço-te sob todos os outros lados, menos esse – Juiz, Magistrado! O homem que rabisca nas petições o ‘como requer’ – e fatalmente o fazes piscando três vezes. E usa óculos nessa solenidade, Juiz? Toga? A cabeleira dos ingleses-wig? Engraçados, os ingleses. *Justice* é ao mesmo tempo justiça e juiz, ou o tratamento dado aos juízes” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 224).

Tudo é motivo para Lobato criticar o Direito posto, ou tudo que a ele se relaciona. Em Urupês:

“Os herdeiros impugnaram o pagamento. Move-se a traquitana da justiça. Moi-se o palavreado tabelionesco. Saem das estantes carunchosos trabucos romanos” (MONTEIRO LOBATO, 1966, p. 189).

Ao comparar a justiça a uma traquitana, espécie de sege que se move vagarosamente, Lobato faz coro com aqueles que criticam a morosidade da justiça.

No mesmo excerto, um pouco mais à frente, continuou Lobato:

“A Justiça engoliu aquele papel, gestou-o com outros ingredientes da praxe e, a cabo de prazos, partejou um monstrozinho chamado sentença, (...)” (MONTEIRO LOBATO, 1966, p. 189).

Lobato criticava juízes que não despachavam, não sentenciavam, porque, para ele, pior do que decidir mal é demorar para decidir. E escreveu:

“(…) e finalmente a fauna dos brasílicos jabotis togados, que dormem anos na pontaria dos despachos e causam à economia pública mal maior que o juiz que se vende, mas é expedido” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 140).

Lobato percebia o Direito como imposição do mais forte:

“O pobre que obedece ao rico ou poderoso e mata ou faz-se matar por ele. O rico ou poderoso é o dono do mundo. Inventam leis de honra, ‘defesa da ordem social’, disciplina férrea, etc., lindos formalismos tendentes todos a utilizar-se do ‘pobre’ como instrumento da sua comodidade e da manutenção do *status quo*: ricos em cima, pobres em baixo” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 228).

Foi seu realismo que o incompatibilizou com o júri, e em sua atividade de escritor isso pode ser muito bem entendido. Lobato tinha incumbência de acusar réus que não admitia intimamente como culpados. E mesmo se a culpa fosse um fato, ele se angustiava, na medida em que pensava dentro de cânones deterministas: o criminoso era o resultado do meio. Vejamos a seguinte passagem, em que Lobato nos dá conta dessa idéia, além de alfinetar, ainda outra vez, a prática judiciária:

“Júri, ontem. Acusei um pobre mulato vítima de todas as más heranças do sangue, irresponsabilíssimo. Acusei-o de modo a conseguir a absolvição. Enquanto se desenrolava a estafante leitura do processo e o mais,

puxei do bolso e li à socapa (se o soubessem...!) o Don Paez de Musset. O tempo, assim aliviado, correu em deslize macio, e todo me lavei da sórdida impregnação do ritual judiciário no banho rítmico daqueles deliciosos ventos” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 69).

Sua sensibilidade transpôs para a literatura a angústia que a vida forense lhe apresentou. Vejamos a seguinte descrição:

“Depois de julgado o fato, quando o Juiz de Direito formula a sentença, profundo silêncio domina a sala inteira. Fora do recinto, além da grade, dez, vinte caras habituais, criaturas gulosas do epílogo que só aparecem para ouvir a sentença (...).

O Juiz ergueu-se, de papel na mão. O silêncio é absoluto. A sala toda se transforma em ouvidos. O Juiz lê: ‘...condeno o réu tal a cinco anos de prisão celular.’ (...)” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 70).

O Lobato crítico também apontou sua arma para a corrupção burocrática:

“O público paga duas vezes. Já tive negócios em vários ministérios e sei que sem azeitar as rodas a máquina não gira” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 64).

Sua desilusão atinge todos os pontos possíveis e visíveis, do Jeca Tatu esfomeado ao Supremo Tribunal Federal, quanto a esse último, imputou uma *rabulice interpretativa* que ao senso comum batiza de jurisprudência:

“Fizeram o Vaticano industrial da nossa justiça, o aposento dos velhinhos supremos, a máquina que lhes veicula a rabulice interpretativa para uso de todos os cérebros julgadores do país” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 207).

Aquilo que lhe dá repulsa, o advogado (por exemplo) ganha classificação mais analítica:

“Barbeiro, ancilostomo, falsificador, advogado – é-nos indiferente

acabar nas unhas de uns ou de outros” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 295).

Monteiro Lobato defendia uma regeneração da humanidade pela vinda da justiça, da verdade, pelo fim da miséria e pela própria moralização da moral, a usarmos expressão sua. A questão da justiça o preocupava, e é Edgard Cavalheiro quem reproduziu trecho de Lobato:

“A idéia da justiça é criação puramente humana. Na natureza não há justiça, há lógica. A natureza não é boa nem má, justa ou injusta: é lógica. Vai ao fim cegamente colimado, através de todos os óbices – e vai sempre pelo caminho mais curto” (CAVALHEIRO, [19- -], p. 293).

E arremata Edgard Cavalheiro:

“As leis só representam conservação, permanência, *status quo* de fato, e nunca uma pura emanção da justiça. Implacável contra os fracos e pequeninos, a tal ‘justiça humana’ não é capaz de pôr as mãos num grande ou num poderoso” (CAVALHEIRO, [19- -], p. 293).

Carregado dessa desilusão, desse pessimismo, desse ceticismo, Lobato lutou por uma superação desse vazio, valendo-se de sua literatura crítica. É o caso do sublime conto *Juri na Roça*.

Ele começa descrevendo o palco:

“Os seus domínios jurídicos são o reino da própria Pacatez. Os anos ali fluem para o esquecimento no desligar preguiçoso dos ribeirões espriados, sem cascatas nem corredeiras encrespadoras do espelho das águas – distúrbio, tiro ou escândalo passional” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 79).

E depois descreve os personagens:

“Que regalo! Ia o promotor cantar a tremenda ária da Acusação; o Zezéca Esteves, solicitador, recitaria a Douca de Albano disfarçada em Defesa. Sua Excelência o Meritíssimo Juiz faria de ponto e contra-regra. Delícias da vida!” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 80).

E depois o movimento:

“O juiz, feito um gavião pato, senta no meio da mesa, num estrado deste porte; à mão direita fica o doutor promotor com uma maçaroca de papéis na frente. Embaixo, na sala, uma mesa comprida com os jurados em roda. E a coisa garra num falatório até noite alta: o Chico lê que lê; o promotor fala e refala; o Zezéca rebate e tal e tal. Uma lindeza!” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 81).

A narrativa ganha tons hilariantes quando Lobato descreve a fala do promotor. A ironia alcança seu ponto máximo:

“O promotor, sequioso por falar, com a eloquência ingurgitada por vinte anos de choco, atochou no auditório cinco horas maciças duma retórica do tempo do onça, que foram cinco horas de pigarros e caroços de encher balaios. Principiou historiando o Direito criminal desde o Pitecantropo Erecto, com estações em Licurgo e Vedas, Moisés e Zend-Avesta. Analisou todas as teorias filosóficas que vêm de Confúcio a Freixo Portugal; aniquilou Lombroso e mais ‘lérias’ de Garófalo (que dizia Garofálo); provou que o livre arbítrio é a maior das verdades absolutas e que os deterministas são uns cavalos, inimigos da religião de nossos pais; arrasou Comte, Spencer e Haeckel, representantes do Anti-Cristo na terra; esmoeu Ferri. Contou depois sua vida, sua nobre ascendência entroncada na alta prosapia duns Esteves do Rio Cávado, em Portugal: o heroísmo de um tio morto na Guerra do Paraguai e o não menos heróico ferimento de um primo, hoje escriturário do Ministério da guerra, que no combate de Cerro-Corá sofreu uma arranhadura de baioneta na ‘face lateral do lóbo da orelha sinistra’” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 83-84).

E o psitacismo do empolgado promotor ia ainda mais longe:

“Provou em seguida a imaculabilidade da sua vida; releu o cabeçalho da acusação feita no julgamento-Intanha; citou períodos de Bossuet – a águia de Meaux, de Rui – a águia de Haia, e de outras aves menores; leu páginas de Balmes e Donoso Cortez sobre a resignação cristã; aduziu todos os argumentos do Doutor Sutil a respeito da Santíssima Trindade; e concluiu, finalmente, pedindo a condenação da ‘fera humana que cinicamente me olha como para um palácio’ a trinta anos de prisão celular, mais a multa da lei” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 84).

Houve alteração entre promotor e defensor, o conselho deu sinais de canseira, após ouvir tanta asneira. O escrivão estava acostumado. Muita gente acabou dormindo, a começar pelos guardas. Os jurados fugiram pela janela, deixando um bilhete na mesa, em que anunciavam que condenaram o réu ao grau máximo. No entanto, o réu havia fugido...

O conto resume o estado irônico de Lobato para com o Direito, como a descortinar seu desencanto. Os estereótipos que desfilam em sua prosa são pedaços de uma realidade cuja crítica foi sua bandeira de luta.

De seus escritos brotam também idéias acerca da tributação, em que essas características do Estado são evidenciadas. Reunindo-as, podemos avaliar o desencanto de Lobato para com o Direito sob outro ângulo, diríamos assim tributário. É um Lobato teórico que agora surge. Teoria nascida da vivência de um grande batalhador.

Em *Idéias de Jeca Tatu*, ao descrever a chegada da Família Real portuguesa no Brasil, Lobato chama a atenção para o desembarque de um personagem:

“O Fisco – um canzarrão tremendo de dentuça arreganhada – é conduzido no açamo por vários meirinhos” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 14).

E, em outra obra, verificava no Fisco uma herança portuguesa:

“Portugal só organizou uma coisa no Brasil-colônia: o Fisco, isto é, o sistema de cordas que amarram para que a tromba percevejante segue sem embaraços. Quem lê as cartas régias e mais literatura metropolitana enche-se de assombro diante do maquiavélico engenho luso na criação de cordas. Cordas trançadas de dois, de três, de quatro ramais; cordas de cânhamo, de crina, de tucum, de tripa; cordas estrangulatórias de espremer o sangue amarelo e cordas de enforçar” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 92).

E continua, agora a propósito do imposto de renda:

“A invenção do novo borzeguim – imposto de renda – excede a tudo quanto saiu da cabeça dos inquisidores: a vítima ignora o que tem de pagar e se não paga com exatidão incide em pena de confisco! E se em desespero de causa pede ao Fisco que lhe explique o mistério, que lhe dê a chave vertical e horizontal do quebra-cabeças, o marquês de Sade sorri e responde diagonalmente:

– Pague com cheque cruzado, e explica com grande ironia de detalhes como se toma de uma régua, duma pena molhada em boa tinta e como se cruza um cheque” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 94).

A ironia é implacável. O suposto devedor ao perguntar por que deve tem como resposta o como pagar. É a imagem da repartição pública, em que o devedor, ao questionar fato gerador, base de cálculo, lançamento, multa, juros de mora, tem como resposta o regular preenchimento de um guia de recolhimento.

Para Lobato, a imposição tributária é penene na vida do cidadão. Começa bem cedo, com as primeiras providências do dia, nos hábitos, nos vícios:

“Pela manhã, ao acender o primeiro cigarro, tem que gastar o esforço de duas unhas para romper o selo com

que o fisco tranca as caixas de fósforo e os maços de cigarro” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 95).

O escritor defendia a vinculação tributária. Não há como, segundo ele, tributar sem se oferecer uma contraprestação. É o que se subsume da passagem:

“O imposto não se justifica sem uma equivalente prestação de serviços. Fora daí é puro roubo” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 212).

Lobato era irredutivelmente agressivo para com o Fisco, que qualificava com os mais negativos impropérios. Escreveu:

“Que é o fisco senão um ‘sistema de embaraços’ opostos à livre atividade do homem, que deles só se livra por meio de entrega ao Estado de uma certa quantidade de dinheiro” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 206).

A tributação, para Lobato, vislumbra iniquidades que mudam o rumo da história. A Inconfidência Mineira é um exemplo e Lobato sugere outro, tomado da história universal:

“A história da civilização cabe dentro da história do Fisco. Grandes convulsões sociais, como a Revolução Francesa, tiveram como verdadeira causa as iniquidades do Fisco” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 206).

Não há prazer no recolhimento, para Lobato, principalmente quando não se tem nada em troca. A obrigação tributária, para Monteiro Lobato, é odiosa:

“Pagar impostos é coisa desagradável porque significa dar moeda em troca de coisas que não nos aproveitam diretamente. Em todos os tempos o homem sempre fugiu de pagar impostos. Paga-os compulsoriamente” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 210).

No livro *Negrinha*, Lobato estampou um conto, chamado *O fisco*, em que se vale da ficção para chicotear as iniquidades tributárias que tanto combatia.

O conto se dá em São Paulo. Um menino, de família humilde, maltrapilho, com sua

caixa tosca de engraxate, feita pelas próprias mãos, pensou em ajudar a família, trabalhando como engraxate nas ruas de São Paulo.

O menino, sem licença da Prefeitura (e ele nem sabia o que era ou porque havia necessidade disso) fora surpreendido pelo fiscal:

“– Então, seu cachorrinho, sem licença, heim? Exclamava entre colérico e vitorioso, o mastim municipal, fochinho muito nosso conhecido” (MONTEIRO LOBATO, 1988, p. 37).

E continua Lobato:

“A miserável criança evidentemente não entendia, não sabia que coisa era aquela de licença, tão importante, reclamada assim a empuxões brutais” (MONTEIRO LOBATO, 1988, p. 37).

A família, muito pobre. Após narrar os dramas dessas famílias, que viviam no Brás, no início do século, Lobato imagina a criança de volta para a casa:

“Horas depois o fiscal aparecia em casa de Pedrinho com o pequeno pelo braço. Bateu. O pai estava, mas quem abriu foi a mãe. O homem nesses momentos não aparecia, para evitar explosões. Ficou a ouvir do quarto o bate-boca.

O fiscal exigia o pagamento da multa. A mulher debateu-se, arrepeleu-se. Por fim, rompeu em choro” (MONTEIRO LOBATO, 1988, p. 44).

E a mulher teve de pagar:

“Mariana nada mais disse. Foi à arca, reuniu o dinheiro existente – dezoito mil réis ratinhados havia meses, aos vinténs, para o caso dalguma doença, e entregou-os ao Fisco” (MONTEIRO LOBATO, 1988, p. 44).

Lobato, ainda, anota o epílogo, começa com o Fiscal:

“E foi à venda próxima beber dezoito mil réis de cerveja” (MONTEIRO LOBATO, 1988, p. 44).

Por fim, quanto ao menino:

“Enquanto isso, no fundo do quintal, o pai batia furiosamente no meni-

no” (MONTEIRO LOBATO, 1988, p. 44).

O conto dimensiona, a partir de uma questão tributário-administrativa, o problema da justiça. Além do mais, Lobato vale-se do conto para expressar sua opinião sobre um funcionalismo corrupto, arrogante e ineficiente. Edgard Cavalheiro reproduziu em sua biografia passagem de Lobato:

“Não há serviço público que não empregue cinco homens, pessimamente pagos, para fazer, malfeitissimamente, a tarefa que um só, bem pago, faria a contento” (CAVALHEIRO, [19-], p. 314).

A concepção tributária de Lobato é muito próxima de suas concepções de justiça. Como homem de negócios, de ação, pôde Lobato viver, de experiência própria, os nefastos efeitos de um modelo tributário agressivo e ineficiente.

No conto *O Fisco*, Lobato dimensionou a questão em nível de drama humano, que vivera ao longo de sua vida de homem de negócios. Para o escritor, a miséria radicava na desigualdade da distribuição dos bens, o que, concluímos, poderia ser mitigado por um sistema tributário mais humano. Escreveu Lobato:

“– E que é a miséria senão a consequência última da injustiça na distribuição dos bens?” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 40).

Com efeito, a guerra que Lobato fazia ao fisco (e que tem resultados, dada a imunidade tributária dos livros, que tanto defendeu) é mais uma faceta de seu espírito combativo. Ele traduz, com sua sistemática oposição à imposição tributária irracional, mais uma perspectiva sua, de desilusão jurídica.

Um dos excertos mais impressionantes de Lobato, a comprovar irrefutavelmente nossas suposições, é encontrado em outra carta endereçada a Rangel:

“Ser juiz – a vida inteira Juiz! Isso achata a alma. Passar a vida inteira lidando com tiquinhas, a engulir escriturais, a almoçar meirinhos, a jantar

autos, a defecar sentenças... Isso vai te embolorar a alma e o fígado” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 103-104).

A teima de Lobato com a magistratura é freqüente nas epístolas a Rangel. Em outra carta:

“Eu, se fosse o governo de Minas, forçaria por lei todos os juizes mineiros a um mês anual de Rio e S. Paulo, a título de desasnamento” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 184).

Lobato acreditava que a vida do operador jurídico é vazia porque as condições determinantes da justiça eram estruturais, dependentes da justiça econômica, fundamentada na boa distribuição de renda. Imaginava o Brasil como um país de tavalagem e em crônica, que leva esse nome, escreveu:

“Evidente, pois, que só uma solução existe para todos os problemas nacionais: a indireta, a solução econômica. Só a riqueza traz instrução e saúde, como só ela traz ordem, moralidade, boa política, justiça” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 38).

E por não acreditar na justiça, Lobato levava sua incredulidade para tudo que envolvia o Direito. Por exemplo:

“- É também vigarista o juiz que pune os vigaristas?

- E dos bons! O juiz é um vigarista ilustre que a sociedade elegeu para passar o conto nos vigaristas pequenos, que passam o conto nos vigaristas grandes...” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 89).

Após delegar ao juiz os epítetos negativos acima reproduzidos, Lobato continua tocando outros pontos da vida jurídica:

“O meu advogado, que é um vigarista insigne, vai passar o conto no juiz e eu serei posto em liberdade pelo conto do *habeas corpus*, que é o conto do vigário que a lei passa na justiça...” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 89).

Lobato criticava abertamente as concepções formais de Direito e de Justiça. Escreveu:

“Se o Direito representasse um reverberador da Justiça como a sonham filósofos, o direito *indurar-se-ia* na consciência de cada homem, confundindo-se com a moral e dispensando a sanção. Por que existem hoje, como outrora, como sempre, tantos infratores das leis? Porque tais leis só representam conservação, permanência, *status quo* de fato, e nunca uma pura emanção da justiça” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 17-18).

E outra vez contra a judicatura, em que aproveita para teorizar criminologia:

“O juiz da comarca vizinha tem a alma clássica dos juizes. Odeia o criminoso e quer a pena como castigo. Não vê no delinqüente a miserável criatura tarada; vê o delito, a letra da lei.

No entanto não há crimes, há apenas criminosos” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 20).

Dentro dessa dinâmica de justiça, Lobato nos convida a participar da construção de um mundo justo pregando, entre outras coisas, a moralidade administrativa. É seu o seguinte fragmento:

“Assim, todo jornalista, ou todo cidadão, tem o dever de agarrar pela gola os funcionários relapsos, sejam reis ou ministros, e expor seus crimes na grande montra” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 107).

Explicitamente Lobato vergastava nossas leis:

“(…) A rigorosa aplicação das leis brasileiras não trará nunca felicidade ao país. São leis-cipós, que enleiam os homens e lhes embarçam os movimentos” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 83).

Ainda, Lobato com mordacidade censurou as concepções clássicas da tripartição dos poderes, em interessante passagem:

“(…) o regime no Brasil é o inominável disparate fisiológico do corpo

com três cabeças autônomas – os três poderes. A natureza não criou nada com três cabeças.

–As minhocas têm duas.

–Duas apenas, e por isso, envergonhadas, metem-se pela terra a dentro. A tricefalia é pura monstruosidade anatômica” (MONTEIRO LOBATO, 1950, p. 83).

A abundância de textos de Lobato a identificarem desilusão jurídica é notória. Em *Cidades Mortas*, continua atirando:

“Os ricos são dois ou três, coronéis da Briosa, com cem apólices a render no Rio; e os sinecuristas acarrapata-dos ao orçamento: juiz, coletor, delegado” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 5).

É também em *Cidades Mortas* que Lobato faz definitiva profissão de fé:

“Nos dias de Júri reúnem-se os advogados e rábulas na ante-sala do tribunal, os primeiros a virem, os últimos a saírem, como gente que procura gozar, bem gozado, um ambiente poucas vezes fornecido pelas circunstâncias. E, como peixes n’água, à vontade, dão trela à comichão mexeriqueira da rabulice, esquecendo-se em interminável prosa sobre processos, atos judiciários, movimento forense, nomeações, negócios profissionais, pilherias jurídicas. As cabeças estão abarrotadas de leis, regulamentos, decretos e fatos jurídicos, de modo a só tomarem conhecimento das relações entre o fato e a lei escrita, e nunca entre o fato e a lei natural – o que é próprio do filósofo. Na natureza só vêem coisas fungíveis, infungíveis, móveis, imóveis, semoventes, bens, *res nullius*, artigos de enfiteuse – a carne e o osso, enfim, da propriedade. Essa janelinha que o artista e o filósofo trazem aberta para a natureza bruta, ou para a humanidade, vistas, uma como turbilhão de forças em perene esfervilhar, outra como oceano de paixões onde se de-

bate o *Homo* – animal filho da natureza, todo ele vegetação viçosa de instintos irreduzíveis – o homem de leis abre-a para a rede de fios que a lei trama e destrema, fios que atam os homens entre si ou à natureza convertida em *propriedade*.

E toda a maranha velhaca que isso é engloba-se dentro da mais bela concepção de idealismo – a Justiça” (MONTEIRO LOBATO, 1964, p. 22-23).

Finalmente, é de Edgard Cavalheiro a passagem, que nos deixa atônitos e que, de vez, traduz, diretamente, o pensamento de Lobato:

“Achava que os magistrados deviam também passar algum tempo na cadeia. Muito aprenderiam, e interessantes apontamentos poderiam extrair na intimidade com aqueles miseráveis, com aquele rebotalho humano” (CAVALHEIRO, [19-], p. 70).

Paremos por aqui. Queremos acreditar termos demonstrado a desilusão jurídica em Lobato. Arriscamos vislumbrar solução para a natural pergunta: por quê?

Um conjunto de fatores explica ou pode explicar o desencanto jurídico em Monteiro Lobato. O excesso de leituras poderia ter afastado o escritor de uma suposta aridez dos textos jurídicos, que ele sempre nominou de maçantes. Seu aguçadíssimo espírito crítico não contemporizava com as iniquidades que vira, inclusive como promotor. Seu ceticismo radical matizou uma incredulidade mórbida e perene para com concepções formais dos campos jurídicos. Sua efetividade prática, seu espírito empreendedor e sua mobilidade fática repeliam o abstrato, o teórico, o conceitual, que desenham o Direito, como criação eminentemente cultural. Seu inconformismo constante o afastou das soluções impostas. Também, e com muita razão, a vocação determinada pelo avô ameaçou um ideal libertário que, numa perspectiva freudiana, valeu-se da vida para acertar contas com o passado.

Bibliografia

- AZEVEDO, Carmem Lúcia de; CAMARGOS, Márcia; SACCHETTA, Vladimir. *Monteiro Lobato, Furação na botocúndia*. São Paulo: Senac, 1997.
- BARRETO, Plínio. *A cultura jurídica no Brasil*. São Paulo: Biblioteca d'O Estado de São Paulo, 1922.
- BROCA, Brito. *A vida literária no Brasil: 1900*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.
- BRUNO, Haroldo. *Novos estudos de literatura brasileira*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1990.
- CAGNETI, Sueli de Souza. *A Inventividade e a transgressão nas obras de Lobato e Lygia: confronto*. 1988. Dissertação de Mestrado – Florianópolis.
- CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965.
- CAVALHEIRO, Edgard. *Monteiro Lobato*. [S.l.]: Wilton Livresiros e Editores Ltda. [19- -].
- COUTINHO, Afrânio. *Introdução à literatura do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.
- CUNHA, Paulo Ferreira da. *Pensar o direito: do realismo clássico à análise mítica*. Coimbra: Almedina, 1990.
- _____. *Pensar o direito: da modernidade à pós-modernidade*. Coimbra: Almedina, 1991.
- HERKENHOFF, João Baptista. *O direito dos códigos e o direito da vida*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1993.
- LINS, Alvaro. *Literatura e vida literária*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1963.
- MAZZILLI, Hugo Nigro. *O ministério público na constituição de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1989.
- MONTEIRO LOBATO, José Bento. *A barca de gleyre*. São Paulo: Brasiliense, 1964.
- _____. *A chave do tamanho*. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- _____. *A onda verde*. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- _____. *Caçadas de Pedrinho e Hans Staden*. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- _____. *Cartas escolhidas*. São Paulo: Brasiliense, 1959.
- _____. *Cidades mortas*. São Paulo: Brasiliense, 1964.
- _____. *Contos pesados*. São Paulo: Nacional, 1940.
- _____. *Críticas e outras notas*. São Paulo: Brasiliense, 1965.
- _____. *Emília no país da gramática*. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- _____. *Fábulas*. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- _____. *História do mundo para as crianças*. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- _____. *Idéias de Jeca Tatu*. São Paulo: Brasiliense, 1950.
- _____. *Literatura comentada*. São Paulo: Abril, 1981.
- _____. *Memórias da Emília e Peter Pan*. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- _____. *Mr. Slang e o Brasil e opiniões*. São Paulo: Brasiliense, 1950.
- _____. *Mundo da lua e miscelânea*. São Paulo: Brasiliense, 1950.
- _____. *Na antevéspera*. São Paulo: Brasiliense, 1950.
- _____. *Negrinha*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- _____. *O escândalo do petróleo e ferro*. São Paulo: Brasiliense, 1950.
- _____. *O Minotauro*. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- _____. *O poço do visconde*. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- _____. *Os 12 trabalhos de Hércules*. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- _____. *Prefácios e entrevistas*. São Paulo: Brasiliense, 1950.
- _____. *Serões de dona Benta e história das invenções*. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- _____. *Urupês*. São Paulo: Brasiliense, 1966.
- MOTTA FILHO, Cândido. *Contagem regressiva*. Rio de Janeiro: José Olympio, [19- -].
- NICOLA, José de. *Literatura brasileira, das origens aos nossos dias*. São Paulo: Scipione, 1993.
- NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. *A intuição e o direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.
- PAULO FILHO, Pedro. *O bacharelismo brasileiro*. Campinas: Bookseller, 1997.
- SEGATTO, José Antonio; BALDAN, Ude (Org.). *Sociedade e literatura no Brasil*. São Paulo: UNESP, 1999.
- VERÍSSIMO, José. *História da literatura brasileira*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1916.